

DECRETO Nº 1398-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (990) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FMAS
08.244.0022.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (11021) R\$ 11.000,00
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1121) R\$ 1.000,00
Total R\$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01– SAF
04.122.0006.2007 – Manutenção SAF
3.3.3.90.39.52.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (409) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FMAS
08.244.0022.2042 – Manutenção FMAS
3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra (11065) R\$ 11.000,00
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais
3.4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais (1113) R\$ 1.000,00
Total R\$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças